



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº.608 /2016

Guaíba, 28 de Setembro de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício **Nº 116/2016** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº **601/2016**, apresentada pelo Vereador: **MANOEL ELETRICISTA**.

A Proposição versa sobre Fiscais de Tributos:
01) Qual o número de Fiscais que a Prefeitura precisa ter para cumprir razoavelmente suas competências? 02) Existe previsão para aumento do quadro efetivo de Fiscais de Tributos?

Agradecemos ao nobre Vereador por sua Proposição. O Executivo Municipal informa que, de acordo com o parágrafo único do artigo 293 do Plano Diretor de Guaíba que trata da fiscalização:

"Art. 293 - Os fiscais lotados na Secretaria responsável pela gestão do Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal tem competência no âmbito de suas atribuições para exercer as funções de fiscalização controle e orientação de obras, serviços de edificação por pessoas físicas ou jurídicas no município de Guaíba em caráter permanente e em conformidade com a legislação podendo expedir para tanto autos de intimação, infração e aplicação de penalidades cabíveis. Podendo também ter livre ingresso a todos os locais a qualquer dia e hora, podendo advertir, apreender, multar, embargar, demolir, interditar, total Prefeitura Municipal de Guaíba ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL "O povo Construindo Cidadania" ADMINISTRAÇÃO 2005/2008 84 ou parcialmente qualquer atividade ou edificação que a juízo da fiscalização esteja desrespeitando a legislação vigente e/ou que possa vir a causar ou esteja causando danos, podendo requisitar forças da polícia Militar ou Civil quando necessários. Parágrafo único. **O município deverá ter um fiscal para cada 10.000 (dez mil) habitantes com o intuito de controlar as normas desta Lei e do Código de Obras.** A proporcionalidade

REQ 601/2016 - AUTORIA: Ver. Manoel Elétricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005479 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C1DD5CC484501C53EADA877CACB8E42C





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

deverá ser calculada a partir do total da população levantada no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os fiscais devem ser selecionados e contratados via concurso público."

Informamos que de acordo com estimativas do IBGE Guaíba tem aproximadamente 100 (cem) mil habitantes. Sendo necessário, portanto, 10 (dez) fiscais de tributos e Posturas.

De acordo com as informações da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, existem 13 vagas para o cargo de Fiscal de Tributos e Posturas, sendo 10 ocupadas, atendendo o que exige a legislação.

Informamos também que conforme decreto de contingenciamento de despesas 024/2016 de 08/03/2016, e a situação financeira do Município, no momento não há previsão de aumentar as despesas de caráter continuado.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

